

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

LEI Nº 715, DE 28 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras - providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 25 de agosto de 2006, aprovou e ele nos termos do inciso III do Artigo 65da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Fiscal vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0042 2004 0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
020201 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
04.122.0043.2007.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	8.000,00
020202 – FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0044.2008.0000 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
020203 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0000.2033.0000 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	16.000,00
020302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0083.2013.0000 – MANUT. DO PROG. UNIFICADO DE ASSIST. E DESENV.	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
020401 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09 272 0092 2015 0000 – MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
3.1.90.01.06 – Aposentadoria por idade	2.000,00
3.3.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	8.000,00
020501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0102 2019 0000 – MANT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações	1.000,00
020601 – SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0121 2023 0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
020602 – SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	
12 361 0121 2024 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
020603 – SETOR DE ENSINO SUPERIOR	
12.364.0125.2025.0000 – INCENTIVO À FORMAÇÃO SUPERIOR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
020604 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0124 2026 0000 – MANUTENÇÃO DE CRECHES	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
12.365.0124.2027.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
020605 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0104.2028.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
020701 – SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
15.451.0151.2029.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
020801 – SETOR DE AGRICULTURA	
20.605.0201.2030.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
020901 – SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
26 782 0261 2031 0000 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
TOTAL	127.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) – anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, do município, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
020401 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09 272 0092 2015 0000 – MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
7.7.99.99.99 – Reserva Orçamentária do RPSS	10.000,00
SUB TOTAL	10.000,00
b) – Excesso de Arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativos contábeis já apurados.	
	117.000,00
TOTAL	127.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de agosto de 2006.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO